EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Seção de Dimensionamento e Cronoanálise - SUPDI-GEDIS-COPER-SPI

OFÍCIO Nº 68687517/2026 - SDIC-SUPDI-GEDIS-COPER-SPI

Bauru, 08 de outubro de 2026.

À Senhora

Isabela Lima

Diretora da Secretaria de Planejamento Urbano

Assunto: 53187.038542/2026-28 - Esclarecimentos à Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Referência: Processo nº 53187.038542/2026-28

Prezada Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste apresentar os esclarecimentos técnicos e operacionais solicitados acerca do atendimento prestado pelos Correios aos moradores do Assentamento Horto de Vergel no município de Mogi Mirim/SP:

1. Os Códigos de Endereçamento Postal (CEPs) atribuídos aos logradouros do Horto de Vergel encontram-se devidamente ativos e cadastrados no Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios . Os objetos postais destinados a esses CEPs são recepcionados normalmente pelo fluxo postal . Para compras via internet e entregas por empresas privadas, a utilização do CEP é válida, porém a efetivação da entrega no endereço depende da política logística individual de cada transportadora privada .

2. Atualmente, os Correios **não realiza a entrega domiciliar direta** de correspondências e encomendas nos endereços do assentamento . A não realização da entrega fundamenta-se nos critérios previstos na **Portaria MCOM nº 15.441/2024,** que condiciona a entrega domiciliar à existência de infraestrutura básica, trafegabilidade regular e segurança aos entregadores em vias públicas e áreas rurais.

A localidade apresenta restrições críticas de acesso:

a) **Acesso via SP-147:** Envolve a passagem por praças de pedágio em ambos os sentidos e percurso aproximado de 35 km (ida e volta) ;

b) **Acesso via Parque das Laranjeiras:** Exige percurso de cerca de 15 km (ida e volta) por estrada de terra em estado precário de conservação, o que inviabiliza o trânsito regular dos veículos da frota postal

Diante disso, os objetos postais destinados à localidade são disponibilizados na modalidade **Posta Restante**, permanecendo à disposição para retirada presencial pelos moradores na **Agência de Correios (AC) Mogi Mirim, localizada na Rua Senador José Bonifácio nº 120, Centro.**

3. Em vistoria técnica realizada no local, constatou-se que a maioria das vias possui placas indicativas com seus respectivos nomes . Contudo, **a numeração dos imóveis e lotes é irregular e não segue uma sequência lógica**, o que descumpre as exigências normativas e inviabiliza a localização precisa dos destinatários por parte das equipes de distribuição .

4. Para assegurar a correta triagem e o direcionamento das correspondências e encomendas, os moradores devem preencher os dados de endereçamento no seguinte padrão:

- **Nome do Destinatário:** (Nome completo)
- **Logradouro e Número:** Nome da Rua/Avenida e número oficial do imóvel/lote
- **Complemento:** Identificação da Quadra, Lote ou Assentamento (ex.: Lote X, Quadra Y – Assentamento Horto de Vergel)
- **Bairro:** Horto de Vergel
- **Cidade/UF:** Mogi Mirim / SP
- **CEP:** (CEP específico do logradouro cadastrado)

5. O cadastro no sistema de endereçamento dos Correios adota estritamente a legislação municipal de denominação de vias aprovada pela Prefeitura Municipal em conjunto com o mapeamento fundiário do ITESP. Caso existam nomes populares ou informais não oficializados por lei, prevalece a denominação constante no diploma legal do Município.

6. Para que a entrega domiciliar direta possa vir a ser implementada no assentamento, conforme diretrizes regulatórias da Portaria MCOM nº 15.441/2024 , são necessárias as seguintes ações conjuntas:

- **Regularização da Numeração Predial e Sinalização:** Ordenamento, oficialização e sinalização da numeração métrica ou sequencial lógica dos imóveis/lotes (*Responsabilidade: Prefeitura Municipal / Secretaria de Planejamento Urbano, em alinhamento com ITESP*);
- **Manutenção das Vias de Acesso:** Adequação e conservação das condições de trafegabilidade da estrada de acesso via Parque das Laranjeiras (*Responsabilidade: Prefeitura Municipal / Secretaria de Obras e Serviços Rurais*).

Reiteramos que permanecemos à disposição dessa Secretaria para colaborar e alinhar as medidas técnicas necessárias ao atendimento dos moradores do Horto de Vergel.

Anexo(s): Requerimento nº 410/2026 68653766

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDUARDO FERNANDES

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI

PRT/PRESI-192/2026

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fernandes**, **Diretor Regional**, em 09/10/2026, às 05:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68687517** e o código CRC **C4D9869B**.

PRACA DOM PEDRO II, SN - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015907 - http://www.correios.com.br